

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022

### CARJANE TRANSPORTES LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL n.º 5003479-42.2020.8.21.0037

RECUPERAÇÃO JUDICIAL n.º 5001108-08.2020.8.21.0037

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE URUGUAIANA/RS



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL

*Administração Judicial*

GERMANO VON SALTIEL

AUGUSTO VON SALTIEL

*Profissionais Responsáveis*

[atendimento@vonsaltiel.com.br](mailto:atendimento@vonsaltiel.com.br)

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)

## SUMÁRIO

Glossário	04
01   Considerações Iniciais	05
02   Cronograma e Acompanhamento Processual	11
03   Resumo das Atividades Realizadas pela Administração Judicial	13
04   Informações Operacionais   Econômico-Financeiras	15
05   Considerações Finais	21
06   Anexos	23



# *GLOSSÁRIO*

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administração Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA - CARJANE TRANSPORTES LTDA.
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



# *01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

### Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

### Função do Administrador Judicial

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pela devedora. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas e/ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **CARIJANE TRANSPORTES LTDA.**, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.**

## Descrição da recuperanda e síntese das Causas da Crise

Originalmente, a empresa recuperanda tinha por escopo apenas o transporte de passageiros com ônibus de turismo; posteriormente ingressou no ramo de transporte de cargas em âmbito regional e internacional.

Sua origem remonta basicamente à experiência de sua fundadora no setor, aproveitando-se da localização de sua sede, na fronteira oeste, para prestar serviços de transportes para os países da América do Sul, em especial, Argentina, Chile, Peru e Uruguai.

A empresa apontou como causas principais de sua crise econômico-financeira a fraca atividade econômica doméstica, bem como as sucessivas penhoras de ofício em contas bancárias e contratos decorrentes de decisões da Justiça do Trabalho. Neste âmbito, após a compreensão pelos magistrados da Justiça do Trabalho de que as execuções movidas contra a empresa TRANSPORTES FROLI LTDA. deveriam também ser redirecionadas contra a recuperanda, em função da configuração de grupo econômico, a empresa se viu em graves dificuldades. Explica-se.

A configuração de grupo econômico, correlacionando a empresa FROLI, se deu, segundo a recuperanda, pela alegação de relação familiar, uma vez que a sócia da CARJANE foi casada com o sócio da FROLI. Importante observar que se encontram divorciados. Ainda, as empresas em questão dividiam o mesmo pátio que serve de garagem para os veículos de ambas as operações, como medida de redução de custos. O grande impasse advém exatamente, nas palavras da recuperanda, desse contexto. Ante o deferimento do processamento da recuperação judicial da TRANSPORTES FROLI LTDA., nos termos do artigo 6º da LREF, que tramita nessa comarca sob o número 0007777-02.2019.8.21.0037, resultou suspenso o prosseguimento de toda e qualquer execução movida contra a empresa mencionada, incluídas as demandas trabalhistas. Vislumbrando essa situação, a Justiça Trabalhista, impedida de executar as demandas movidas contra a FROLI, redirecionou o pagamento das dívidas, de ofício na grande maioria das vezes, e determinou o prosseguimento das execuções diretamente contra a CARJANE. Ademais, o setor no qual a empresa se insere – transporte e turismo – está praticamente parado frente ao desenvolvimento da pandemia de Coronavírus.

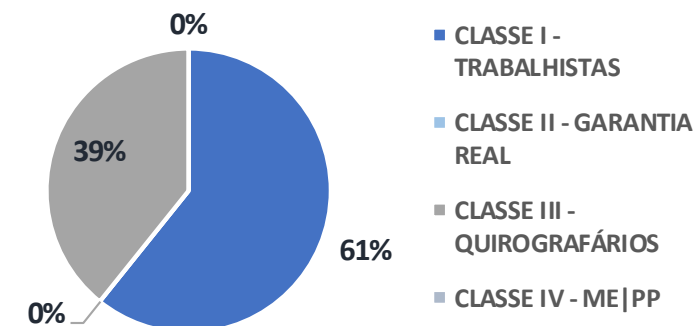
A narrativa contextualiza as amplas dificuldades enfrentadas pela empresa, as quais, se continuadas, inviabilizariam a operação. Por tais razões, não restou alternativa senão pleitear a presente recuperação judicial, como forma de manter a atividade que hoje emprega 7 (sete) pessoas.



# 01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

## Credores sujeitos à recuperação judicial - relação apresentada pela recuperanda

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	8	R\$1.111.464
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	R\$0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	8	R\$717.656
CLASSE IV - ME PP	0	R\$0
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>R\$1.829.120</b>



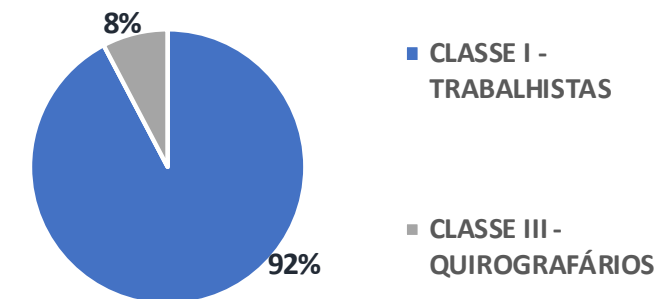
CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE I - TRABALHISTAS	JOSÉ ANTONIO DE QUADROS ROSSI*	R\$717.464	39,22%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	R\$312.839	17,10%
CLASSE I - TRABALHISTAS	NAIRES JESUS DA SILVA RODRIGUES	R\$300.000	16,40%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO ITAÚ UNIBANCO AS	R\$284.870	15,57%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	J.S. SCHWANCK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$58.086	3,18%
<b>TOTAL - TOP 5 CREDORES</b>		<b>R\$1.673.260</b>	<b>91,48%</b>

\* Valor Ilíquido: valor presente na demanda; não há sentença, nem é reconhecido pela recuperanda tal valor.

# 01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7, §2º, LREF

## Credores sujeitos à recuperação judicial

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	6	66,67%	R\$724.954	92,30%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,00%	R\$0	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	3	33,33%	R\$60.490	7,7%
CLASSE IV - ME PP	0	0,00%	R\$0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$785.443</b>	<b>100,0%</b>



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE I - TRABALHISTAS	FLÁVIO RICARDO SOARES MUNIZ BARRETO	R\$334.769	42,62%
CLASSE I - TRABALHISTAS	EDISON LUIZ MARQUES	R\$185.707	23,64%
CLASSE I - TRABALHISTAS	NAIRES JESUS DA SILVA RODRIGUES	R\$169.364	21,56%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	HDI SEGUROS S/A	R\$42.285	5,38%
CLASSE I - TRABALHISTAS	RICARDO OTAVIO SOARES	R\$14.015	1,78%
<b>TOTAL - TOP 5 CREDORES</b>		<b>R\$746.140</b>	<b>95,00%</b>

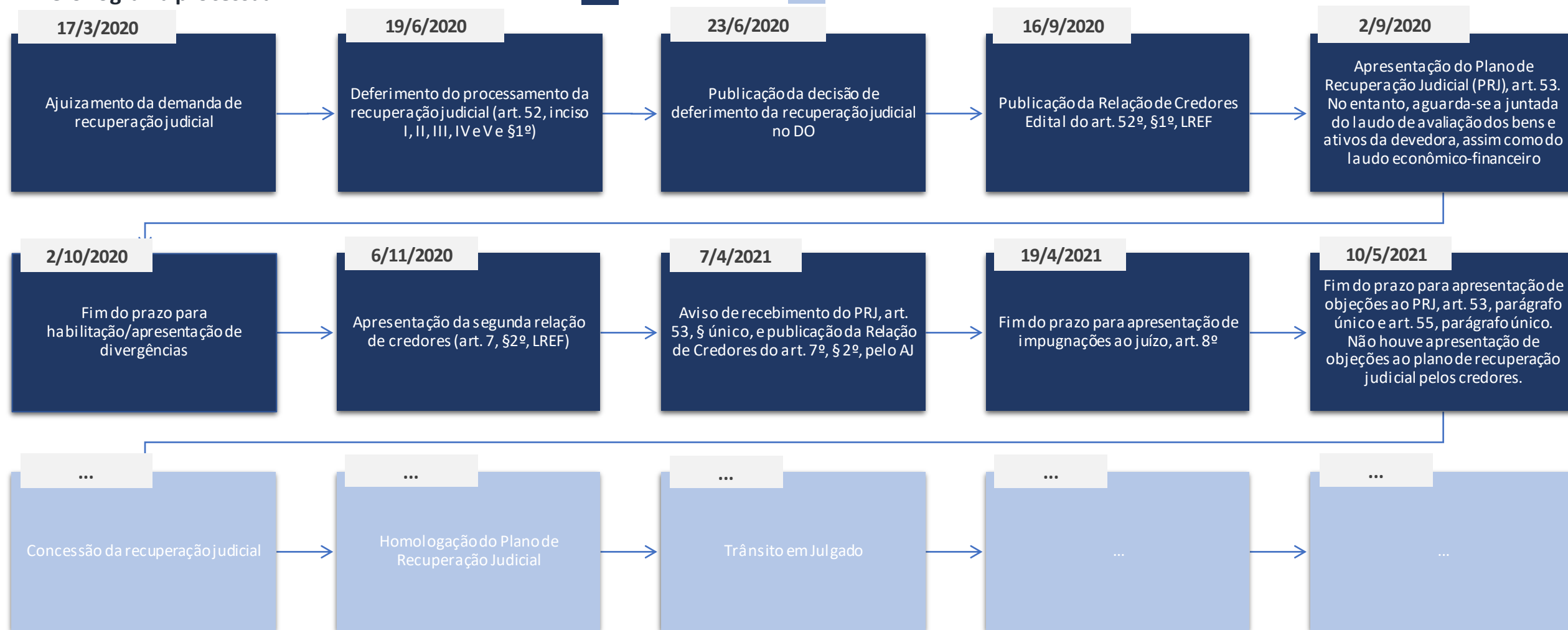


*02 | CRONOGRAMA E  
ACOMPANHAMENTO  
PROCESSUAL*

## 02 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

### Cronograma processual

■ Evento Ocorrido   ■ Evento Não Ocorrido





*03 | RESUMO DAS  
ATIVIDADES REALIZADAS PELA  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*



### Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria virtual – em entendimento à Recomendação n.º 63/2020 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ – às instalações da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Uruguaiana/RS.



*04 | INFORMAÇÕES  
OPERACIONAIS |  
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

### Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas mediante contato do AJ com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante as vistorias virtuais e contatos telefônicos realizados pela Administração Judicial.

O presente RMA, das competências de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022, analisa os resultados consolidados dos períodos de 2019, 2020 e 2021, bem como de janeiro e fevereiro de 2022, contextualizando o cenário econômico-financeiro em que está inserida a recuperanda.

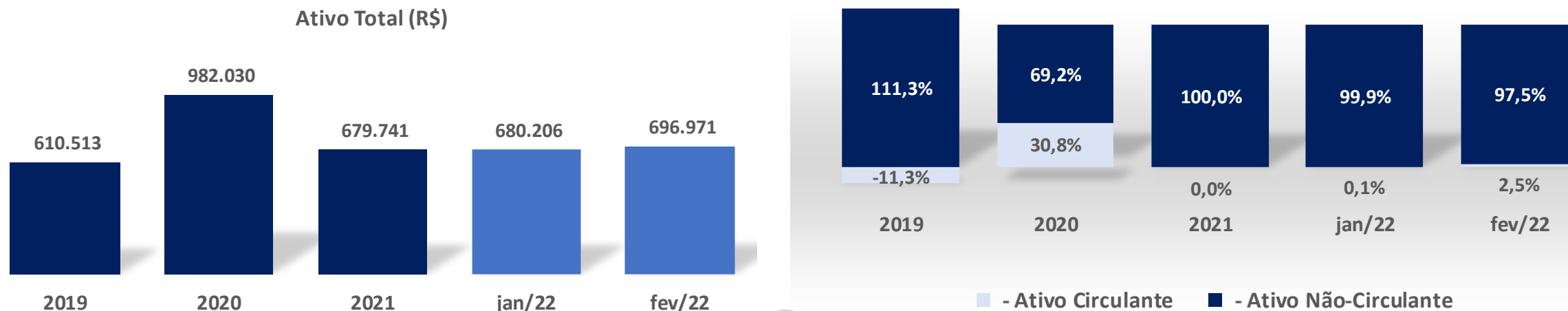
Registra-se que a Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox ([https://www.dropbox.com/sh/wmhjwb8peaxui04/AADApY0AhZ-SNJNN4\\_pfUMUwa?dl=0](https://www.dropbox.com/sh/wmhjwb8peaxui04/AADApY0AhZ-SNJNN4_pfUMUwa?dl=0)) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que encaminhará via e-mail.



## 04 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

### Balanco Patrimonial | 2019 – 2020 – 2021 – Janeiro e Fevereiro/2022



### Ativo

A maior parcela dos ativos detidos pela empresa diz respeito a Veículos e Móveis e Utensílios, em nível não circulante, cujos totais no encerramento de fevereiro de 2022 foram de R\$ 665 mil e R\$ 14,7 mil, respectivamente.

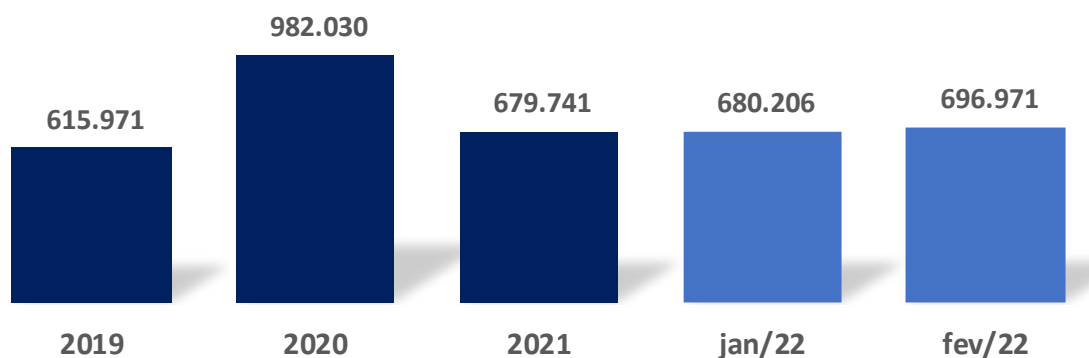
A empresa apresentou aumento em Caixa e Disponibilidades entre dezembro/21 e fevereiro/22: de R\$ 27,62 para R\$ 17.257,58 neste último mês.

Observa-se que houve ajustes nos balancetes da empresa entre janeiro e maio/21; no entanto, nenhuma das mudanças ocorreu nas contas do ativo.

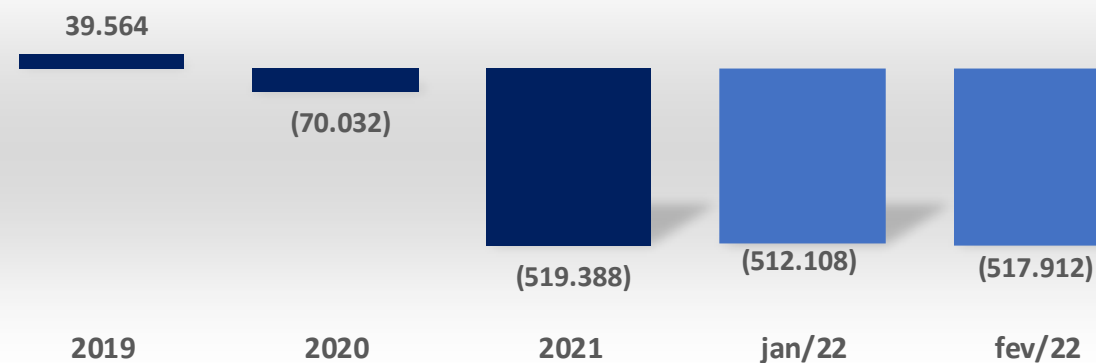
## 04 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

### Balanco Patrimonial | 2019 – 2020 – 2021 – Janeiro e Fevereiro/2022

Passivo Total (R\$)



Patrimônio Líquido (R\$)



### Passivo

A totalidade das obrigações se encontram distribuídas em nível circulante e no patrimônio líquido, não havendo passivos vincendos com prazo superior a um ano (não circulante).

Em nível circulante, destacam-se valores devidos principalmente a tributos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS e Parcelamentos Tributários) e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (INSS, FGTS, IRRF e parcelamentos), que se mantiveram próximos a R\$ 1,2 milhão por mês entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022. Estes passivos estão detalhados na seção “Anexos”, na qual é exposto o desdobramento das contas.

O Patrimônio Líquido manteve-se negativo no referido período, totalizando R\$ -517 mil ao final deste último mês, devido aos prejuízos acumulados em exercícios anteriores.

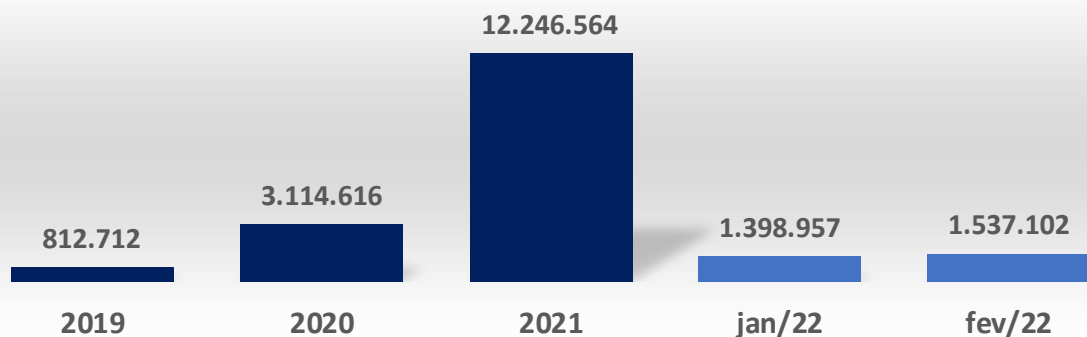
Em relação aos ajustes citados no slide anterior, a principal variação percebida diz respeito ao incremento, entre abril e maio de 2021, de cerca de R\$ 2,1 milhões em Lucros Acumulados (Patrimônio Líquido). Não foi possível identificar a origem destes valores nas contas de resultado da empresa.

Observa-se que, para a realização deste relatório, foram mantidos os saldos dos balancetes anteriores ao ajuste.

## 04 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

### Demonstrativo de Resultado do Exercício | 2019 – 2020 – 2021 – Janeiro e Fevereiro/2022

Receita Líquida (R\$)



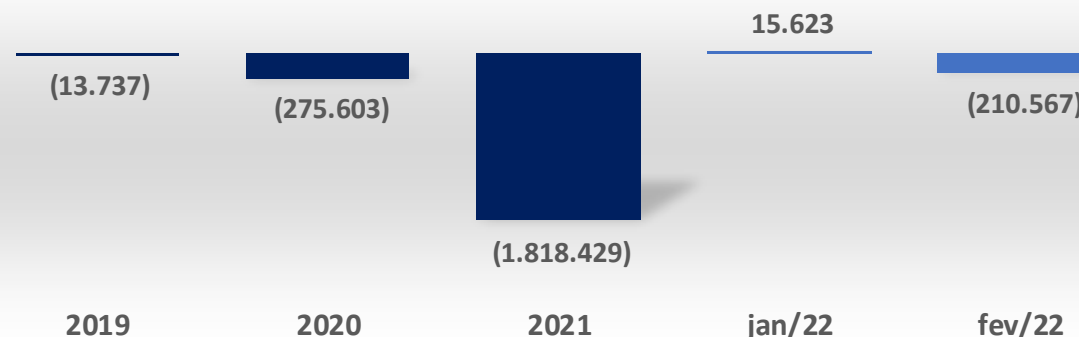
#### Análise Receita Líquida

É possível observar um aumento significativo da receita líquida na análise acumulada de 2021 frente ao encerramento de 2020: total de **R\$ 12,2 milhões**, ante R\$ 3,1 milhões no exercício anterior.

Nos primeiros meses de 2022, houve um breve aumento do faturamento, passando de R\$ 1,4 milhão em janeiro para R\$ 1,5 milhão em fevereiro.

<sup>1</sup> Valores em R\$ Mil

Resultado Líquido (R\$)



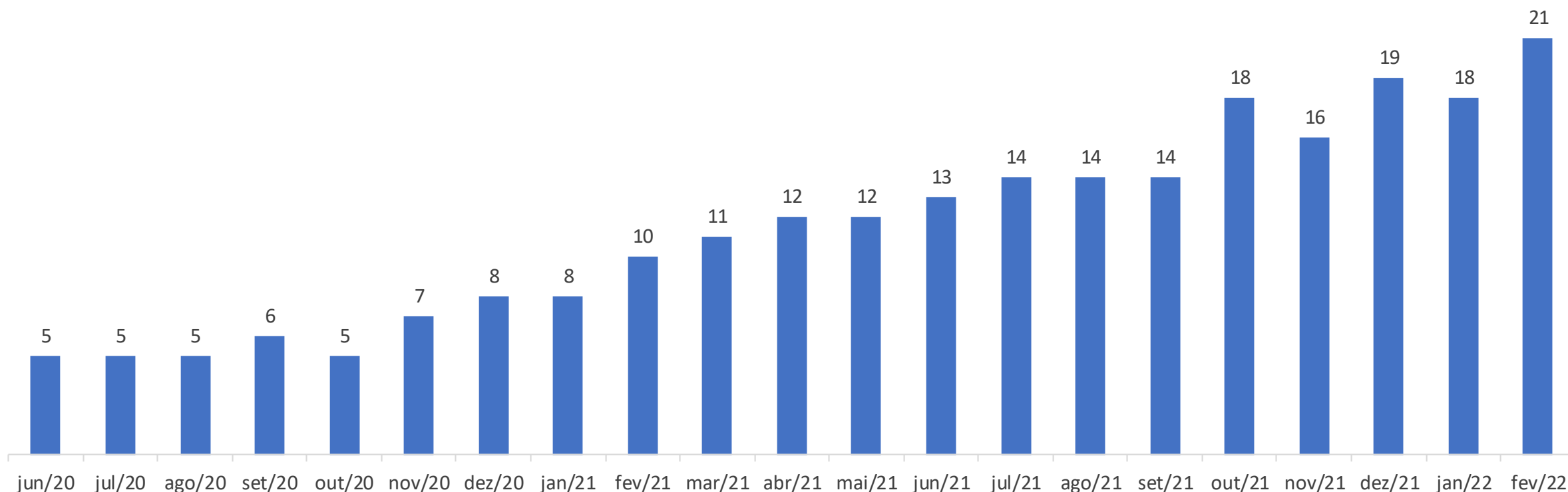
#### Análise Resultado Líquido

O resultado líquido, negativo em 2019, 2020 e 2021, foi positivo em janeiro de 2022, somando R\$ 15,6 mil, e novamente deficitário em fevereiro, total de R\$ -210,6 mil.

<sup>1</sup> Valores em R\$ Mil

## 04 | QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

### Evolução do Quadro de Colaboradores



\*Observa-se que a empresa não apresentou os termos de rescisão referentes às demissões ocorridas entre dezembro/21 e janeiro/22.



## *05 | CONSIDERAÇÕES FINAIS*

**DIANTE DO EXPOSTO**, a Administração Judicial vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, a fim de identificar o desempenho das suas atividades entre os meses de dezembro de 2021 e fevereiro de 2022;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Uruguaiana/RS, 10 de maio de 2022.

**VON SALTIEL**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**GERMANO VON SALTIEL**  
**AUGUSTO VON SALTIEL**  
**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS**



*06 | ANEXOS*

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos extraídas quando da reunião virtual realizada à sede da recuperanda:





# 06 | ANEXOS – Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL	(Valores em R\$)					Análise Vertical (AV)			Análise Horizontal (AH)
	2019	2020	2021	jan/22	fev/22	dez/21	jan/22	fev/22	dez/21-fev/22
<b>ATIVO</b>	<b>610.513</b>	<b>982.030</b>	<b>679.741</b>	<b>680.206</b>	<b>696.971</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>2,5%</b>
- Ativo Circulante	(69.200)	302.317	28	493	17.258	0,0%	0,1%	2,5%	62382,2%
- Caixa e Aplicações Imediatas	(69.200)	302.317	28	493	17.258	0,0%	0,1%	2,5%	62382,2%
- Ativo Não-Circulante	<b>679.713</b>	<b>679.713</b>	<b>679.713</b>	<b>679.713</b>	<b>679.713</b>	<b>100,0%</b>	<b>99,9%</b>	<b>97,5%</b>	<b>0,0%</b>
- Ativo Permanente	<b>679.713</b>	<b>679.713</b>	<b>679.713</b>	<b>679.713</b>	<b>679.713</b>	<b>100,0%</b>	<b>99,9%</b>	<b>97,5%</b>	<b>0,0%</b>
- Imobilizado   Veículos	665.000	665.000	665.000	665.000	665.000	97,8%	97,8%	95,4%	0,0%
- Imobilizado   Móveis e Utensílios	14.713	14.713	14.713	14.713	14.713	2,2%	2,2%	2,1%	0,0%
<b>PASSIVO</b>	<b>615.971</b>	<b>982.030</b>	<b>679.741</b>	<b>680.206</b>	<b>696.971</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>2,5%</b>
- Passivo Circulante	<b>576.406</b>	<b>1.052.063</b>	<b>1.199.128</b>	<b>1.192.314</b>	<b>1.214.883</b>	<b>176,4%</b>	<b>175,3%</b>	<b>174,3%</b>	<b>1,3%</b>
- Obrigações Tributárias	<b>275.751</b>	<b>653.870</b>	<b>715.002</b>	<b>715.193</b>	<b>719.171</b>	<b>105,2%</b>	<b>105,1%</b>	<b>103,3%</b>	<b>0,7%</b>
- Impostos de Renda a Recolher	12.937	34.633	70.917	71.108	73.579	10,4%	10,5%	10,6%	3,8%
- Contribuição Social a Recolher	11.687	40.669	67.836	68.009	70.232	10,0%	10,0%	10,1%	3,5%
- PIS a Recolher	730	1.839	1.839	1.839	1.839	0,3%	0,3%	0,3%	0,0%
- COFINS a Recolher	3.361	8.469	8.469	8.469	8.469	1,2%	1,2%	1,2%	0,0%
- Parcelamentos ICMS	4.195	44.466	44.466	44.466	44.466	6,5%	6,5%	6,4%	0,0%
- Demais Parcelamentos	31.209	78.648	78.648	78.648	78.648	11,6%	11,6%	11,3%	0,0%
- Dívida Ativa PGFN Demais Débitos	211.589	445.147	442.829	442.655	442.479	65,1%	65,1%	63,5%	-0,1%
- Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	<b>104.012</b>	<b>398.192</b>	<b>484.126</b>	<b>477.121</b>	<b>495.172</b>	<b>71,2%</b>	<b>70,1%</b>	<b>71,0%</b>	<b>2,3%</b>
- Salários e Ordenados a Pagar	6.267	9.420	36.709	33.086	36.850	5,4%	4,9%	5,3%	0,4%
- Pro-Labore a Pagar	917	930	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
- INSS a Recolher	60.027	82.944	125.058	124.170	139.176	18,4%	18,3%	20,0%	11,3%
- FGTS a Recolher	5.196	8.008	27.775	26.510	26.856	4,1%	3,9%	3,9%	-3,3%
- IRRF a Recolher	472	641	1.450	1.521	1.765	0,2%	0,2%	0,3%	21,7%
- Parcelamento Previdenciário	5.458	99.856	99.856	99.856	99.856	14,7%	14,7%	14,3%	0,0%
- Dívida Ativa PGFN Previdenciário	25.675	196.393	193.278	191.977	190.668	28,4%	28,2%	27,4%	-1,4%
- Passivo Não-Circulante	-	-	-	-	-	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
- Patrimônio Líquido	<b>39.564</b>	<b>(70.032)</b>	<b>(519.388)</b>	<b>(512.108)</b>	<b>(517.912)</b>	<b>-76,4%</b>	<b>-75,3%</b>	<b>-74,3%</b>	<b>-0,3%</b>
- Capital Social Realizado	132.000	132.000	132.000	132.000	132.000	19,4%	19,4%	18,9%	0,0%
- Lucros/Prejuízos Acumulados	(92.436)	(202.032)	(651.388)	(644.108)	(649.912)	-95,8%	-94,7%	-93,2%	-0,2%

# 06 | ANEXOS – Demonstrativo de Resultado de Exercício, sintético

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(Valores em R\$)						Análise Vertical (AV)			Análise Horizontal (AH)
	2019	2020	2021	dez/21	jan/22	fev/22	dez/21	jan/22	fev/22	dez/21-fev/22
<b>RECEITA BRUTA</b>	841.469	3.228.041	12.608.586	1.635.034	1.441.351	1.583.886	100,0%	100,0%	100,0%	-3,1%
(-) Tributos e Outras Deduções	(28.757)	(113.425)	(362.022)	(48.359)	(42.394)	(46.784)	-3,0%	-2,9%	-3,0%	-3,3%
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	812.712	3.114.616	12.246.564	1.586.675	1.398.957	1.537.102	97,0%	97,1%	97,0%	-3,1%
(-) CMRV / CPV / CMV / CSV	(465.367)	(1.049.524)	(1.844.501)	(270.735)	(288.776)	(179.585)	-16,6%	-20,0%	-11,3%	-33,7%
<b>LUCRO BRUTO</b>	347.345	2.065.093	10.402.063	1.315.940	1.110.181	1.357.518	80,5%	77,0%	85,7%	3,2%
(-) Despesas Administrativas	(349.175)	(2.165.833)	(12.133.623)	(1.417.622)	(1.090.786)	(1.561.054)	-86,7%	-75,7%	-98,6%	10,1%
<b>EBITDA</b>	(1.831)	(100.740)	(1.731.560)	(101.682)	19.395	(203.536)	-6,2%	1,3%	-12,9%	100,2%
(-) Despesas Financeiras	(12.073)	(168.568)	(23.046)	(2.997)	(3.408)	(2.337)	-0,2%	-0,2%	-0,1%	-22,0%
<b>LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>	(13.904)	(269.308)	(1.754.606)	(104.679)	15.987	(205.873)	-6,4%	1,1%	-13,0%	96,7%
IRPJ / CSLL	167	(6.295)	(63.823)	(2.387)	(365)	(4.694)	-0,1%	0,0%	-0,3%	96,7%
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	(13.737)	(275.603)	(1.818.429)	(107.065)	15.623	(210.567)	-6,5%	1,1%	-13,3%	96,7%



# VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



## PORTO ALEGRE | RS

Rua Manoelito de Ornellas, n°  
55 | Sala 1501  
Trend Corporate  
CEP 90160-091



## CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660  
Tronca Corporate  
CEP 95010-100



## SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,  
Sala n° 09  
CEP 95500-000



[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)



[atendimento@vonsaltiel.com.br](mailto:atendimento@vonsaltiel.com.br)



+55 51 3414-6760